

PARA
MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA /CE
PREGÃO Nº 015.2025-PE00
PROCESSO Nº 00004.20250407/0001-26

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1

ATUAL FORNECEDOR

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Esses serviços já estão sendo prestados por alguma empresa? Em caso afirmativo, poderíamos saber qual é a empresa responsável pela prestação dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?"

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 2

DIREITO DE PREFERÊNCIA - ME/EPP - VALOR ACIMA DE R\$ 4.800.000,00 ANUAL

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente à preferência para empresas classificadas como ME/EPP. Sabemos que existem limitações específicas, especialmente quando o valor estimado do item licitado ultrapassa a receita bruta máxima permitida para essa classificação. Além disso, se o valor estimado da contratação exceder o limite legal de R\$ 4,8 milhões, a preferência não se aplica. Estamos certos do entendimento? "

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 3

CARTÃO VIRTUAL

3.7.12. O cadastrado do cartão virtual do veículo/equipamento, com o seu respectivo número, deverá ser gerado automaticamente, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, sem a necessidade de o usuário executar nenhum outro comando, podendo este ser imediatamente desbloqueado para que seja utilizado.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Informamos que forneceremos à Contratante um sistema web integrado, que possibilitará a interação com a rede credenciada, a abertura de Ordens de Serviço, a disponibilização de orçamentos e o controle de comprovantes de serviço e Notas Fiscais. Além disso, disponibilizaremos cartões magnéticos por veículo,

conforme a frota fornecida, e atribuiremos matrículas pessoais aos condutores, juntamente com a possibilidade de criação de senha intransferível, garantindo maior segurança. Dessa forma, entendemos que a exigência de cartões virtuais será dispensada, uma vez que tanto o sistema quanto os cartões magnéticos atenderão plenamente à demanda. Estamos corretos em nosso entendimento de que, assim, atenderemos integralmente ao disposto no item 3.7.12?"

Resposta:

ESCLARECIMENTO

PREPOSTO LOCAL

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos uma central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, um sistema web [online] e um preposto para atendimento remoto, com a possibilidade de comparecimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para atender às exigências da Contratante no local designado. Dessa forma, entendemos que a exigência de um escritório ou preposto local se torna dispensável. Estamos corretos em nosso entendimento?"

Resposta:

ESCLARECIMENTO

MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS DE SANEAMENTO

v) Serviços de manutenção em equipamentos de saneamento;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Considerando que o objetivo deste certame é o Gerenciamento de frota, acreditamos que o item 4.14, v) pode ser desconsiderado, pois não está relacionado ao objeto licitado. Estamos corretos em nossa interpretação?"

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.